



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes

CONGRESSO NACIONAL

MPV 545

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
06.10.11

proposição
Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011.

autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

nº do prontuário
332

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 19

Parágrafo único

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 19 da MP nº 545, de 29 de setembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir o mencionado parágrafo único que altera as Tabelas que tratam dos valores da Condecine devida para cada segmento de mercado.

PARLAMENTAR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/10/2011 às 18h
Valéria / Mat. 46957